

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PAD Nº 001/PAD/2020 - ATO Nº 308/2020, de 22/10/2020.****PROCESSO Nº 16.943.273-2**

A Secretária-Geral informa a decisão da Diretoria Executiva constante da Ata de Reunião de Diretoria nº 039/2025, do dia 16/06/2025, relativa ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/2020, que teve como objeto apurar eventual responsabilidade funcional descrita nos processos nºs 15.831.599-8 e 15.389.460-4, conforme segue:

“DECISÃO: *Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva tomou CIÊNCIA do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/PAD/2020, designada pelo Ato nº 308, de 22/10/2020, que teve como objeto apurar eventuais responsabilidades administrativas relacionadas a supostas condutas do empregado xxxxxxxxxxxx e dos então colaboradores xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxx, descritas nos Protocolos nºs 15.831.599-8 e 15.389.460-4, e, considerando todo o exposto, em especial a análise jurídica, DECIDIU reconhecer a prescrição com relação às condutas descritas na denúncia, DETERMINANDO o arquivamento do processo. Ainda, DECIDIU pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face dos membros da Comissão processante, que deram causa à prescrição. Encaminhe-se a Secretária-Geral, para providências.”.*

Secretaria-Geral da Cohapar